



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

CNPJ: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

DECRETO Nº 1.110/2026

Declara de utilidade pública obra de infraestrutura viária no Município de São Roque de Minas/MG, para fins de intervenção ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

Que o Município de São Roque de Minas figura como responsável pela intervenção ambiental requerida junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF;

que a intervenção se refere-se à obra de reestruturação de estrada vicinal rural, localizada na Estrada São Roque a Bambuí, Localidade LOCA, com área total de aproximadamente 0,5901 hectares;

que a referida obra possui finalidade de interesse público, voltada à melhoria da mobilidade rural, segurança viária e acesso de moradores, produtores e serviços públicos essenciais;

que a intervenção ambiental envolve:

supressão de vegetação nativa em área aproximada de 0,0857 ha;

intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), com supressão de vegetação em aproximadamente 0,4590 ha;

corte de árvores isoladas nativas;

que a área está inserida no bioma Cerrado, não havendo supressão de espécies ameaçadas de extinção;

que a intervenção se enquadra como obra de infraestrutura pública essencial, nos termos da legislação ambiental vigente;

que, conforme o Decreto Estadual nº 47.749/2019, a intervenção em Área de Preservação Permanente poderá ser autorizada quando caracterizada como de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;

que o Instituto Estadual de Florestas – IEF, por meio do Ofício nº 123/2026, condicionou a continuidade do processo de intervenção ambiental à apresentação de Decreto Municipal declarando a utilidade pública da obra;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de intervenção ambiental e execução de obra de infraestrutura, a reestruturação da estrada vicinal rural denominada “Estrada São Roque a Bambuí, Localidade LOCA”, situada no Município de São Roque de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

CNPJ: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade:

- I – viabilizar a execução de obra pública essencial de mobilidade rural;
- II – garantir melhores condições de tráfego, segurança e acesso à população local;
- III – permitir a adequação da via às condições técnicas e ambientais necessárias;
- IV – atender às exigências legais para fins de licenciamento e autorização ambiental.

Art. 3º A intervenção ambiental necessária à execução da obra compreende:

- I – supressão de cobertura vegetal nativa;
- II – intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, com e sem supressão de vegetação;
- III – corte de árvores isoladas nativas;
- IV – demais intervenções indispensáveis à implantação da infraestrutura viária.

Art. 4º As intervenções autorizadas por este Decreto deverão observar integralmente:

- I – as normas da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal);
- II – a Lei Estadual nº 20.922/2013;
- III – o Decreto Estadual nº 47.749/2019;
- IV – as condicionantes estabelecidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- V – as boas práticas ambientais e medidas de mitigação e compensação cabíveis.

Art. 5º A execução da obra deverá assegurar:

- I – a minimização dos impactos ambientais;
- II – a recuperação das áreas degradadas;
- III – a recomposição vegetal, quando exigida;
- IV – o cumprimento das obrigações de reposição florestal, quando aplicável.

Art. 6º Este Decreto constitui instrumento formal de reconhecimento da utilidade pública da obra, para fins de instrução do processo de autorização para intervenção ambiental junto aos órgãos competentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas/MG, 31 de março de 2026.

BELCHIOR DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal